PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 10, DE 2014
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 2014)

PROJETO DE LEI N.° 003/2014

Amplia o número de vagas para os cargos que menciona e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Provimento Efetivo, regidos pelo Estatuto do Magistério do Município de Votorantim, previsto na Lei n° 1596, de 30 de novembro de 2001, com as alterações estabelecidas nas Leis n° 2107, de 18 de dezembro de 2009 e n° 2334, de 19 de dezembro de 2012, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
09	SUPERVISOR ESCOLAR	QM - 5A
55	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	QM - 4A
40	COORDENADOR PEDAGÓGICO	QM - 3A

Art. 2.° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de março de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL